



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação, encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 140/2021

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 06 de Agosto de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação para Obra de Reforma do banheiro interno da Escola Municipal BITUMIRIN

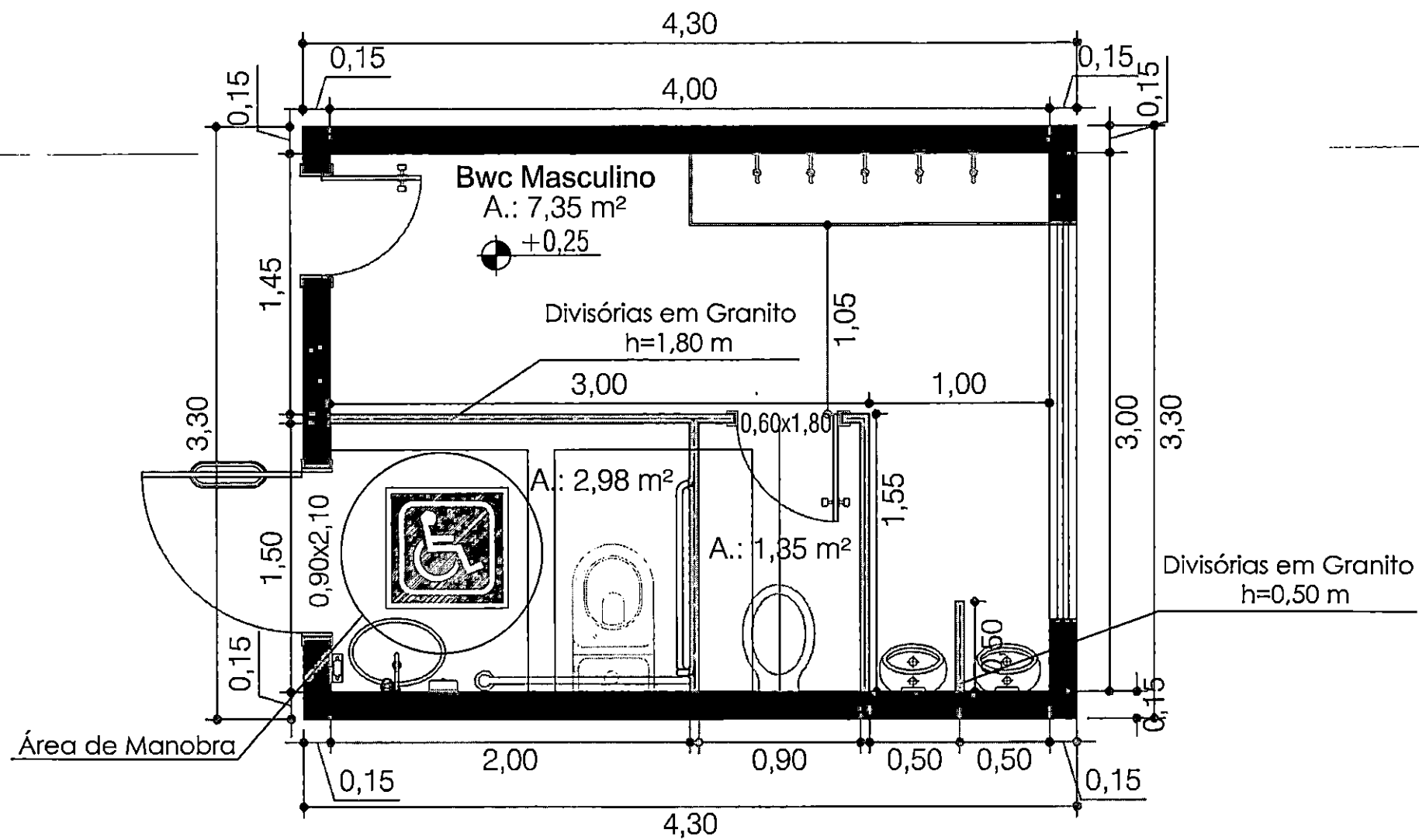
Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para a obra de reforma do banheiro da escola Municipal BITUMIRIN conforme orçamento, memorial descritivo, croqui e cronograma anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRISTO REI, CMEI N. SR	REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22
15	ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIN	14.619,24	% Período:	52,60%	47,40%									
1.1	REFORMA DO BANHEIRO - DEMOLIÇÃO	472,03	% Período:	100,00%										
1.2	REFORMA DO BANHEIRO - HIDRÁULICA	985,67	% Período:	100,00%										
1.3	REFORMA DO BANHEIRO - REVESTIMENTO	1.297,01	% Período:	100,00%										
1.4	REFORMA DO BANHEIRO - REVESTIMENTO	4.935,86	% Período:	100,00%										
1.5	REFORMA DO BANHEIRO - LOUÇAS E ACESSÓRIOS	5.204,12	% Período:		100,00%									
1.6	REFORMA DO BANHEIRO - ESQUADRIAS	1.724,74	% Período:		100,00%									
Total: R\$ 14.619,24				%:	52,60%	47,40%								
Período:	Repasso:			-	-									
	Contrapartida:			7.690,38	6.928,86									
	Outros:			-	-									
	Investimento:			7.690,38	6.928,86									
Acumulado:	%:			52,60%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Repasso:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:			7.690,38	14.619,24	14.619,24	14.619,24	14.619,24	14.619,24	14.619,24	14.619,24	14.619,24	14.619,24	14.619,24
	Outros:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:			7.690,38	14.619,24	14.619,24	14.619,24	14.619,24	14.619,24	14.619,24	14.619,24	14.619,24	14.619,24	14.619,24

IVAÍ - PR
Local

sexta-feira, 6 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANE M. RUARO KUHN
CREA/CAU: PR-83329/D
ART/RTT:



CRONOGRAMA FÍSICO
(SELECIONAR) SÍMBOLO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12
				08/22
1	ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIN	14.619,24	% Período:	
1.1	REFORMA DO BANHEIRO - DEMOLIÇÃO	472,03	% Período:	
1.2	REFORMA DO BANHEIRO - HIDRÁULICA	985,67	% Período:	
1.3	REFORMA DO BANHEIRO - REVESTIMENTO	1.297,01	% Período:	
1.4	REFORMA DO BANHEIRO - REVESTIMENTO	4.935,66	% Período:	
1.5	REFORMA DO BANHEIRO - LOUÇAS E ACESSÓRIOS	5.204,12	% Período:	
1.6	REFORMA DO BANHEIRO - ESQUADRIAS	1.724,74	% Período:	

Total: R\$ 14.619,24

Período:	%:	
	Repasse:	
	Contrapartida:	
	Outros:	
Acumulado:	Investimento:	
	%:	100,00%
	Repasse:	-
	Contrapartida:	14.619,24
	Outros:	-
	Investimento:	14.619,24

IVAÍ - PR

Local

sexta-feira, 6 de agosto de 2021

Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: BANHEIRO ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIN

Local: BOM JARDIM DO SUL

Proprietária. Prefeitura Municipal de Ivaí.

Área total: 14,19 m²

06-706-7.

BANHEIRO:

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

Deverá ser demolido o revestimento cerâmico das paredes e a alvenaria, conforme projeto, sem reaproveitamento.

2- REVESTIMENTO DE PAREDES:

As paredes internas dos banheiros receberão revestimento em azulejos até o teto nos locais indicados em projeto, cujas cores serão definidas pelo município.

3- PINTURA:

As paredes internas receberão pintura em tinta 100% acrílica de 1ª linha, duas demãos após o preparo da superfície com massa acrílica, selador acrílico e lixamentos necessários.

4- REVESTIMENTO DE PISOS:

Serão aplicados pisos cerâmicos conforme indicado no projeto arquitetônico, com cerâmica a ser definida pela administração, com PI5.

5- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Os vasos sanitários e os lavatórios deverão ser brancos de primeira qualidade. As torneiras e os registros deverão ser em metal de boa qualidade.

Toda a tubulação deverá ser em PVC de boa qualidade nas dimensões do projeto. O esgoto deverá ser conduzido para rede de esgoto existente. Haverá divisórias em granito conforme projeto arquitetônico, com 3,00 cm de espessura, na cor a ser definida pela administração.

7- ESQUADRIAS:

As portas serão em alumínio e madeira, conforme medidas de projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

8- SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

Ivaí, 06 de agosto de 2021.


Juliane Ruaro Kuhn
Engenheira Civil
CREA-PR 83329/D


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRISTO REI, CMEI N. SRA. APARECIDA E BITUMIRIN			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11.63%	BDI 2 26.44%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI										
1.			LOTE 3 - ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIN						14.619,24	
1.1.			REFORMA DO BANHEIRO - DEMOLIÇÃO						472,03	
1.1.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	19,66	18,34	BDI 1	20,47	402,50	RA
1.1.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,36	45,80	BDI 1	51,13	69,53	RA
1.2.			REFORMA DO BANHEIRO - HIDRAULICA						985,67	
1.2.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,10	48,03	BDI 1	53,62	112,59	RA
1.2.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,30	16,43	BDI 1	18,34	23,84	RA
1.2.3.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	37,76	BDI 1	42,15	42,15	RA
1.2.4.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	33,18	BDI 1	37,04	37,04	RA
1.2.5.	SINAPI	89632	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	84,68	BDI 1	94,53	94,53	RA
1.2.6.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	9,00	BDI 1	10,05	10,05	RA
1.2.7.	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	10,24	BDI 1	11,43	11,43	RA
1.2.8.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5,00	117,18	BDI 1	130,81	654,04	RA
1.3.			REFORMA DO BANHEIRO - REVESTIMENTOS						1.287,01	
1.3.1.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	12,46	57,84	BDI 1	64,57	804,50	RA
1.3.2.	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	7,20	51,43	BDI 1	57,41	413,36	RA
1.3.3.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,25	9,78	BDI 1	10,92	79,15	RA
1.4.			REFORMA DO BANHEIRO - REVESTIMENTOS						4.935,66	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRISTO REI, CMEI N. SRA. APARECIDA E BITUMIRIN			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11.63%	BDI 2 26.44%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI										14.619,24
1.4.1.	SINAPI	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	8,50	520,17	BDI 1	580,67	4.935,66	RA
1.5.			REFORMA DO BANHEIRO - LOUÇAS E ACESSÓRIOS						5.204,12	
1.5.1.	SINAPI	11699	MICTÓRIO INDIVIDUAL ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *50 X 45 X 35* (C X A X P)	UN	2,00	687,12	BDI 1	767,03	1.534,06	RA
1.5.2.	SINAPI	21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	2,00	196,35	BDI 1	219,19	438,37	RA
1.5.3.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	879,14	BDI 1	981,38	981,38	RA
1.5.4.	SINAPI	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	499,48	BDI 1	557,57	557,57	RA
1.5.5.	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	245,96	BDI 1	274,57	549,13	RA
1.5.6.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	262,63	BDI 1	293,17	586,35	RA
1.5.7.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	215,91	BDI 1	241,02	241,02	RA
1.5.8.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	213,54	BDI 1	238,37	238,37	RA
1.5.9.	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,00	31,13	BDI 1	34,75	34,75	RA
1.5.10.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	38,62	BDI 1	43,11	43,11	RA
1.6.			REFORMA DO BANHEIRO - ESQUADRIAS						1.724,74	
1.6.1.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	781,97	BDI 1	872,91	872,91	RA
1.6.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,02	748,12	BDI 1	835,13	851,83	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRISTO REI, CMEI N. SRA. APARECIDA E BITUMIRIN			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,63%	BDI 2 26,44%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI									
Encargos sociais:		Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.							

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade;

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IVAÍ - PR

Local

quinta-feira, 15 de julho de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: JULIANE M. RUARO KUHN

CREA/CAU: PR-83329/D

ART/RRT: 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para a **Obra - Reforma do banheiro da Escola Bitu - Mirim**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 14.619,24.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 06 de Agosto de 2021.
Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 09/08/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
01090 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Críticos de seleção:

Data do cálculo: 09/08/2021
Contas de despesa: 1090



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Obra - Reforma do banheiro da Escola Bitu - Mirim .

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Obra - Reforma do banheiro da Escola Bitu - Mirim**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 14.619,24**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, está assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 06 DE AGOSTO DE 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivai
Solicitação 272/2021

Equipiano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
272	Aquisição de Material	09/08/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	0/2021	
Local			
Código	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM	15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA OBRA DE REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM

Justificativa:

PARA MELHORIA NA QUALIDADE E HIGIENIZAÇÃO PARA OS ALUNOS.

Lote					
001 OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM:					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041914	OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM:	OBRA	1,00	14.619,24	14.619,24
	OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM:				
	LOCAL: BOM JARDIM DO SUL				
	ÁREA TOTAL: 14,19 M²				
TOTAL					14.619,24
TOTAL GERAL					14.619,24



Município de Ivaí

Solicitação 272/2021

Equipilano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
272	Aquisição de Material	09/08/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	512/2021	
Local			
Código	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM		15 Dias	

Descrição:

OBRA DE REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM

Justificativa:

PARA MELHORIA NA QUALIDADE E HIGIENIZAÇÃO PARA OS ALUNOS.

Lote
001 OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM:

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041914	OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM:	OBRA	1,00	14.619,24	14.619,24
	OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM:				
	LOCAL: BOM JARDIM DO SUL				
	ÁREA TOTAL: 14,19 M²				

TOTAL 14.619,24

TOTAL GERAL 14.619,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Obra – Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim**.

Ivaí-PR, 06 de agosto de 2021.

Cordialmente,

**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim.

Dotação orçamentária:

06001123611201202644905100000 1090

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02/07/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **xx de xxx de 2021** às **09h00min na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra – Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º (Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte - **envelope 01**;

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01**;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope**;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta**;

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo** dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia XX/XX/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **09h00min do dia XX/XX/2021**, havendo a concordância da Comissão Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas queiram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Obra – Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de **R\$ 14.619,24**.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública da Tomada de Preço, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 20/08/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

k.1) **Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 02** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)

b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes 01, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes de demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 60 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV - Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06001123611201202644905100000 1090

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (Apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____, (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____, (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(Proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí

Solicitação 272/2021

Solicitação		Página 1			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens		
272	Aquisição de Material	09/08/2021	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	512/2021			
Local					
Código	Nome				
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
Órgão		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO			
Entrega		Prazo			
Local		15 Dias			
ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM					
Descrição:					
OBRA DE REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM					
Justificativa:					
PARA MELHORIA NA QUALIDADE E HIGIENIZAÇÃO PARA OS ALUNOS.					
Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor					
041914	OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM:	OBRA	1,00	14.819,24	14.819,24
OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM:					
LOCAL: BOM JARDIM DO SUL					
ÁREA TOTAL: 14,18 MP					
TOTAL					14.819,24
TOTAL GERAL					14.819,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E
EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021 , pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratan _____ conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021 , juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE , e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ____).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 60 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.-	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Obra – Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim; com o valor máximo estipulado R\$ 14.619,24 (quatorze mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 06 de agosto de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

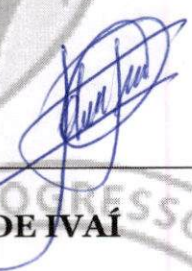
DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a **Obra – Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim; com o valor máximo estipulado R\$ 14.619,24 (quatorze mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 06 de agosto de 2021.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1223 - 84460-000 - Ivaí - PR

E-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

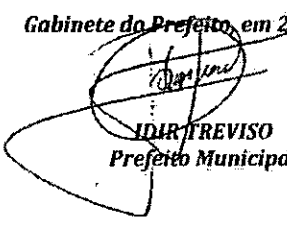
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses
Licitação Deserta
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.
VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.900,91
VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45
VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP
HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 118/2021.

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
 Egislaine Zubacz
 Marcia Luciene Kobilarz
 Marcia Schaiane de Lima
 Nicoli Crocoli
 Patricia Bobek
 Sergio Canteri

Pregoeiro:

Wilton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Wilton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
 André Luis Prado Pereira
 Andreia Malicz Skeika
 Cristiane Kovalczuk
 José Eraldo Graniska
 Juliane Ruaro Kuhn
 Marcio Marques
 Marcia Schaiane de Lima
 Nicoli Crocoli
 Patricia Bobek
 Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO » MUDANÇAS NA GRADE

Ensino Médio valorizará os interesses dos alunos

Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação serão feitas pela Secretaria Estadual

DA REDAÇÃO
cotidianodamanha.com.br

A partir de 2022 começa a implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná. Prevista pela Lei Federal nº 13.415/2017, a nova metodologia trará mudanças na carga horária e na organização curricular de escolas das redes de ensino públicas e privadas de todo o Brasil. As transformações na estrutura do Ensino Médio tem como objetivo incentivar

o papel protagonista dos estudantes, valorizando suas aptidões e interesses.

Na escola, o aluno encontrará um espaço de diálogo e orientação para desenvolver suas capacidades e avaliar suas possibilidades, sendo capaz de escolher de forma consciente e responsável as áreas de aprendizagem nas quais pretende se aprofundar. As instituições de ensino fornecerão esse espaço de reflexão durante as aulas do Projeto de Vida, quando os estudantes poderão compreender como melhor explorar suas potencialidades, além de planejar seu futuro profissional ou acadêmico.

Dessa maneira, o que se pretende é atender às expectativas dos jovens estudantes e, ao mesmo tempo, fortalecer seu interesse pelo estudo, melhorando índices de permanência na escola e resultados da aprendi-



Futura implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná está prevista para acontecer a partir do próximo ano | Foto: Arquivo JM

BASE NACIONAL CURRICULAR

Série de componentes é prevista

Dentro da formação geral básica haverá uma série de componentes curriculares essenciais, necessárias para todos os estudantes do Ensino Médio: Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia. As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa serão obrigatórias nos três anos do Ensino Médio em que os estudantes terão a frente no novo modelo de Ensino Médio.

zagem. "A proposta do Novo Ensino Médio é que o jovem conecte o que ele aprende na escola com interesses pessoais e profissionais", afirma Anderson de Oliveira dos Santos, chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Secretaria de Estado de Educação e do Esporte.

"Além de um currículo mais flexível, ele vai ter a oportunidade de se aprofundar naqueles conhecimentos com os quais têm mais afinidade. O estudante sairá preparado para ir para a

universidade ou, se ele desejar, entrar no mercado de trabalho", explica. "A nossa expectativa é que o Novo Ensino Médio prepare o jovem para os desafios da vida em sociedade, para torná-lo consciente de suas ações no mundo". Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação do Novo Ensino Médio Paranaense serão elaboradas pela Secretaria de Educação e do Esporte, que vão trazer mais detalhes sobre os itinerários formativos, a disciplina de Projeto de Vida e a Formação Geral Básica.

RECONHECIMENTO

Estudantes são indicados para a National Honor Society

Sete estudantes do programa de ensino médio internacional, High School, realizado pelo Colégio Ponta Grossense Sepam, em um convênio com a Universidade de Missouri (Missouri), foram indicados para compor a National Honor Society (NHS). A organização norte-americana visa reconhecer alunos do ensino secundário que se destacam em nota, voluntariado, liderança e aspectos do caráter. Os selecionados são Ana Carolina Yamamoto, Carolina Gomes, Enzo Mathias, Leonardo Borges, Letícia Scheibelski, Luiz André Pinto e Yasmim Schomburguer - cursam o último ano do programa, que é realizado pelo Sepam.

Para a coordenadora do High School, Francine Cavagnari, ter alunos selecionados para essa organização indica que o programa está sendo bem desenvolvido na instituição. "Ficamos contentes que sete dos nossos alunos receberam esse reconhecimento. A indicação é importante para somar às experiências do currículo", destaca Francine. O requisito mínimo para que os alunos sejam indicados à NHS é que sejam comprometidos com os estudos e apresentem média (GPA - Grade Point Average) de 3,5 - em um total de 4,0 pontos.

PRECATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Lote na Internet via fibra óptica a ser instalado no Arquivo Histórico "Arquivo da Guarda" por um período de 12 meses.
Licitação Deserta.
HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2021
Id: Treviso - Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática do Centro de Referência de Assistência Social de Ipiranga.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
MAURO TREVISAN E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2021
Id: Treviso - Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para a obra de Construção e Instalação de Centro de Referência de Assistência Social de Ipiranga.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 27.353,91
Id: Treviso - Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para a obra de Construção e Instalação de Centro de Referência de Assistência Social de Ipiranga.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 27.353,91
Id: Treviso - Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.
VALOR GLOBAL: R\$ 520.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
VALADESE COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 21.07.2021
Id: Treviso - Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e reparação de veículos.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.698,50
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
VALADESE COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 21.07.2021
Id: Treviso - Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamento essenciais de Manutenção de Veículos: PNEUS (CÁMPUS), MICROCAMBIUS e CÂMBIO (CÁMPUS) para manutenção de frota municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
MANOEL AMARAL LUCAS - ME
HOMOLOGAÇÃO: 21.07.2021
Id: Treviso - Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado para atender a demanda de obras e manutenções no Município de Ipiranga.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.070,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
MANOEL AMARAL LUCAS - ME
HOMOLOGAÇÃO: 21.07.2021
Id: Treviso - Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 118/2021.
Sumário: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Preparo para o exercício de 2021.
O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em obediência às disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 3º, II, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Preparo e Presidente Municipal de Licitação, todos a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser expedidas pelo Município de Ipiranga, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandre Kovatzki
Egberto Zúccato
Mário Luciano Kobitzki
Mário Schmitt de Lima
Nivaldo Cruz
Pádua Bobet
Sergio Cantel

Equipe de Apoio:
Alexandre Kovatzki
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovatzki
José Ernando Gama
Juliana Figueira Kuhn
Mário Schmitt de Lima
Nivaldo Cruz
Pádua Bobet
Sergio Cantel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revocando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, torna público que às 09:00 horas do dia 15/07/2021, na plataforma BLLcompra.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO TIPO VAN	01	R\$ 200.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eliane Göttsche, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3242-1222 - E-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, e diretamente na plataforma bllcompra.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, aditivos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 545, Centro, Ipiranga/PR, e bllcompra.gov.br, www.ipiranga.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas, Ipiranga, 30 de junho de 2021.

Eliane Göttsche
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep. 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação a Sra. Eliane Göttsche, devidamente designada pela Portaria nº. 189/2021, torna público que irá realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento obrigatório a contratação de profissionais através de prestações físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos (profissionais liberais), enfermagem e laboratório de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/PR, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h - O Requerimento e toda a documentação necessária para o Credenciamento, a partir do dia 02/07/2021.

A sessão de abertura dos envelopes das propostas que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada dia 14 de julho de 2021 às 14:00 horas.

O edital completo e seus anexos, aditivos, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: prefeitura@ivaipr.gov.br

PORTARIA N.º 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

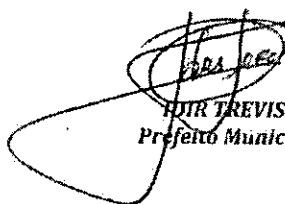
**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wlcto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


ADIR TREVISO
Prefeito Municipal

Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 15:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai - Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 08 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0CF7C635

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Molata Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F0199AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o princípio da continuidade do subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Considerando a omissão legislativa da legislatura pretérita, esta Resolução dispõe sobre o princípio da continuidade do subsídio dos Vereadores para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os Vereadores da Legislatura 2021 a 2024 em decorrência do princípio da continuidade da Lei Municipal nº 736/2016, receberão subsídio mensal fixado em parcela única, pago aos agentes políticos da legislatura anterior no mês de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.264,44 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º O subsídio do Vereador investido no Cargo de Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente para a legislatura 2021 a 2024, o mesmo subsídio fixado na lei 736/2016, e pago para o presidente da Câmara da legislatura anterior em 31/12/2020 no valor de R\$ 4.898,88 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º O subsídio de que trata esta Resolução poderá ser revisto anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto no Art. 2º e parágrafo único da Lei Municipal nº 736/2016 e inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com execução da presente resolução correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 6º Para a atual legislatura aplica-se integralmente a Lei Municipal nº 736/2016, em decorrência do princípio da continuidade da lei pretérita frente a omissão legislativa do exercício anterior, nos termos da presente Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

DEVANIR MOLINA MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Roquena
Código Identificador:FB13DFB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre Recesso Administrativo e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3242-1222 - 84160-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@pm.ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
c@l@ano@ymnews.com.br

Há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinropas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isto inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagem por Quilômetro (IPK), que lá apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despenca conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

Para Luisão, não existe uma solução simples. O Executivo junto com a Associação Municipal de Trabalho (AMT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios pelo transporte coletivo. "Não estou dizendo que a cidade tem que pagar em dia o ônibus para a União, pelo contrário, ele já não tem o que fazer. Mas se a cidade não encontrar uma forma de subsídio, vamos ter cada vez mais ônibus e menos passageiros, tornando o transporte muito caro", alerta. O IPK da cidade é muito baixo porque a tarifa é alta.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Leão da Silva, e com o jornalista Lácio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,00.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contrabalançar com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entendimento e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisa Luizão.

A iniciativa de Araucária deu tão certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Lácio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente, "o que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo o fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisa.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (2). Com isso, a cidade chegou a 18.383 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1.8 mil em 24 horas, de 11.011 para 12.811.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 11 em enfermarias e 40 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 17.30 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermarias, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (2) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.125 casos confirmados e 10.063 mortos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 toneladas de cimento Portland 40 MPa e 25 toneladas de cimento Portland 50 MPa, para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariáva e a empresa contratada, sob o regime de preço fixo unitário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 034/2021

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaidá - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 035/2021

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Cláudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021
LICITAÇÃO N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°:
006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021

Licitação n° 006/2021

Pregão eletrônico n°: 006/2021

Processo eletrônico n°: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 166/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2021
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim.

Dotação orçamentária:

06001123611201202644905100000 1090

Sessão de julgamento: 25/08/2021 às 09h00min.

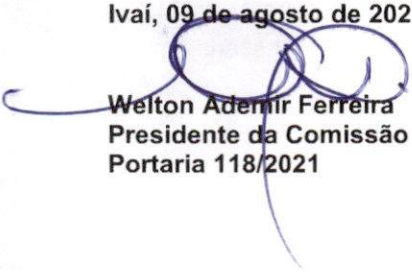
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 09 de agosto de 2021.


Welton Adenir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02/07/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **25 de agosto de 2021 às 09h00min na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra - Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 - Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 - Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-envelope 01;

ANEXO 004 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- Fora de envelope;

ANEXO 007 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - Proposta;

ANEXO 009 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 - Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 - Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 - Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 - Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo** dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia 24/08/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **09h00min do dia 25/08/2021**, havendo a concordância da Comissão Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas queiram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Obra – Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de **R\$ 14.619,24**.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min a 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 166/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 166/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública da Tomada de Preço, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 20/08/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

k.1) Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 02** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência na qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexecutável, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 - Abertura dos envelopes 01, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 - Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 60 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93)

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93):

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06001123611201202644905100000 1090

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 09 de agosto de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (Apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação 166/2021 – Modalidade Tomada de Preços 041/2021
_____, (Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 166/2021 – Modalidade Tomada de Preços 041/2021

(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 166/2021 – Modalidade Tomada de Preços 041/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 166/2021 – Modalidade Tomada de Preços 041/2021

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 166/2021 – Modalidade Tomada de Preços 041/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação 166/2021 – Modalidade Tomada de Preços 041/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,

Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 166/2021 – Modalidade Tomada de Preços 041/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 166/2021 – Modalidade Tomada de Preços 041/2021

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 166/2021 – Modalidade Tomada de Preços 041/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 166/2021 – Modalidade Tomada de Preços 041/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)
Edital de Licitação 166/2021 – Modalidade Tomada de Preços 041/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR
está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 60 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição, podendo se renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.-	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

CLASSIFICADOS

DIVERSOS
ÓTIMA OPORTUNIDADE
 Vendo 3 lotes, cada um deles medindo 13 x 28. Bem localizado, na região do centro, na Rua Jacobo Zardo, 42, próximo ao ginásio de esportes do Boud. Valor à negociação. Interessados entrar em contato com Abel pelo telefone 9 9966-6446

Avisos
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
 MACPONTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para o Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças a ser implantada RODOLFO PARIGOT DE SOUZA, S/N - LAGOA - 84990-000 - Arapoti/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACÓRDEO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE COMÉRCIO EXTERIOR
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁTIO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE MOTORISTA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DO SETOR DE VINHOS
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA (EXCLUSIVA PCD)
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LOGÍSTICA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO NA MECÂNICA DE MÁQUINAS
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BABÁ
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALANCEIRO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BOBINADOR ELETRICISTA, A MÃO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTRA PRÓPRIA E EMPREGADOR
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CIURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFETEIRO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONSULTOR DE VENDAS
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTADOR
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORRETORE DE IMÓVEIS
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA EM GERAL
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO DIARISTA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO NOS SERVIÇOS GERAIS
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ESTOQUISTA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FERRAMENTEIRO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GERENTE DE VENDAS
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

LAVADOR DE PEÇAS
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MARMORISTA - EXCLUSIVE EMPREGADOR EM MARMORARIA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MOTOCICLETAS
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR DE MÓVEIS DE MADEIRA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA CARRETEIRO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE CAMINHÃO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE CAMINHÃO-GUINCHO PESADO COM MUNK
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

NUTRICIONISTA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE BALANÇA (CONCRETO)
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE CALANDRA (SIDERURGIA)
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE CALDEIRA (EXCLUSIVA PCD)
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE EMPILHADERA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE GUINDASTE MÓVEL
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE SECADOR (PRODUTOS AGRÍCOLAS)
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PADEIRO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PEDEIREIRO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PINTOR DE AUTOMÓVEIS
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PINTOR DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PINTOR DE METAIS A PISTOLA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PIZZAIOLLO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PORTEIRO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PROGRAMADOR DE USINAGEM
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

RECEPCIONISTA SECRETÁRIA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

RECEPCIONISTA SECRETÁRIA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

RECEPCIONISTA SECRETÁRIA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

RECEPCIONISTA SECRETÁRIA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

RECEPCIONISTA SECRETÁRIA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

RECEPCIONISTA SECRETÁRIA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

RECEPCIONISTA SECRETÁRIA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

RECEPCIONISTA SECRETÁRIA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

RECEPCIONISTA SECRETÁRIA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

RECEPCIONISTA SECRETÁRIA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

RECEPCIONISTA SECRETÁRIA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SAFRISTA (EXCLUSIVA PCD)
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SALGADEIRO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SERRALHEIRO DE METAL
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SERVENTE DE OBRAS
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SOLDADOR
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUPERVISOR DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO AUTOMOTIVO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO (FABRICAÇÃO)
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TORNEIRO CNC
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TORNEIRO MECÂNICO
 Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 166/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 041/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO
 OBJETO: Obra - Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Btu Mim.
 Recebimento e protocolo dos envelopes: 24/08/2021 até às 16h30min.
 Sessão de julgamento: 25/08/2021 às 09h00min
 Dotação Orçamentária: 06001123611202644905100000 1090
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivai, 09 de agosto de 2021.
 Welton Ademir Ferreira

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 151/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar, produtos de lavanderia hospitalar e materiais de limpeza hospitalar para o Hospital Municipal.
 VALOR LOTE 001: R\$ 71.727,00
 VALOR LOTE 002: R\$ 28.900,00
 VALOR LOTE 003: R\$ 100.627,00
 PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
 • MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA - LOTE 001
 • C/MBARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - LOTE 002
 HOMOLOGAÇÃO: 02.08.2021
 Ivai Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 152/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 113/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de cartilhas personalizadas e coloridas abordando o tema "Coronavírus", para ser entregue gratuitamente a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.
 VALOR GLOBAL: R\$ 21.090,00
 PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
 • BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIREL
 HOMOLOGAÇÃO: 03.08.2021
 Ivai Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 153/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar, produtos de lavanderia hospitalar e materiais de limpeza hospitalar para o Hospital Municipal.
 VALOR LOTE 001: R\$ 71.727,00
 VALOR LOTE 002: R\$ 28.900,00
 VALOR GLOBAL: R\$ 100.627,00
 PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
 • MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA - LOTE 001
 • C/MBARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - LOTE 002
 HOMOLOGAÇÃO: 03.08.2021
 Ivai Treviso - Prefeito Municipal

Locação de
IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS



suprimentos,
 assistência técnica
 e revenda de
 equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
 Ponta Grossa | 42.3229-9272
 www.mopelpg.com.br

(dez) horas do dia 20 (vinte) de Agosto de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 061/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 30 (trinta) de Julho de 2021.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2021

121832/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 166/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 041/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 24/08/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 25/08/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

06001123611201202644905100000 1090

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 09 de agosto de 2021.

Welton Ademir Ferreira

121757/2021

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº. 104/2021

b) Licitação Nº. 06/2021

c) Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serv. De Engenharia.

d) Data da Homologação: 09/08/2021

e) Data da Adjudicação: 09/08/2021

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E TROCA DA COBERTURA DO COLÉGIO HELENA CONNOR BRAZ DO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE JURANDA.

g) Vencedores:

Lote 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO HELENA CONNOR BRAZ DO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE JURANDA.

Fornecedor: LEBRAO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF sob nº 18.464.533/0001-90. - Valor R\$ 86.895,52 (Oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Lote 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARA TROCA DA COBERTURA DO COLÉGIO HELENA CONNOR BRAZ DO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE JURANDA.

Fornecedor: PETRY ENGENHARIA LTDA CNPJ: 18.464.533/0001-90 - Valor R\$ 68.692,52 (sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

h) Descrição da Despesa: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS (200). Fonte 100103 e 100104.

Juranda, 09 de agosto de 2021.

Leila Miotto Amadei.

Prefeita Municipal.

121770/2021

Laranjal

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 57/2021

Procedimento Licitatório nº 094/2021

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO 02 RESFRIADORES CONFORME TERMO FIRMADO ENTRE O

MUNICÍPIO E A SEAB. DATA: 24 de Agosto de 2021 as 09h00min. Valor 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) CRITÉRIO DE JULGAMENTO menor preço por item: INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501-Departamento de Licitações - CEP 85275000, Laranjal - Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com)

Laranjal, 02 de Agosto de 2021.

João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

122037/2021

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2021

Objeto: Contratação de serviços de locação de software para emissão de orçamento de peças de veículos leves, veículos pesados e motocicletas, para a manutenção da Frota Municipal.

Valor Máximo: R\$ 9.590,72

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2021, até às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 24 de agosto de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp>

Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de agosto de 2021. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

121698/2021

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2021, através do Sistema de Registro de preços

Objeto: Aquisição de lousas digitais integradas, para as escolas municipais e outros espaços públicos municipais.

Valor Máximo: R\$ 3.596.684,85

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2021, até às 08:30 horas do dia 30 de agosto de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 30 de agosto de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp>

Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou

2670 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 78.317,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação, anulação de dotações e operação de crédito, conforme o previsto nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00156 - Manutenção EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS 10.849,40

00157 - Manutenção EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS 32.077,13

SUB-TOTAL 42.926,53

c) Excesso de Arrecadação

00156 - Manutenção EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS 70,07

00157 - Manutenção EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS 320,78

SUB-TOTAL 390,85

d) Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 35.000,00

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura 20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

SUB-TOTAL 35.000,00

TOTAL 78.317,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de agosto de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:C0390192

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 166/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 041/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 166/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 041/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Obra – Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 24/08/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 25/08/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

06001123611201202644905100000 1090

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 09 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:0B9F864C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 151/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 151/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de recarga para os extintores de incêndio, visando atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.450,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• EXTIN EXTINTORES LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 02.08.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:B717F3FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 152/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 113/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 152/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 113/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de cartilhas personalizadas e coloridas abordando o tema “Coronavírus”, para ser entregue gratuitamente a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.090,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIREL

HOMOLOGAÇÃO: 03.08.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BD0B176B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

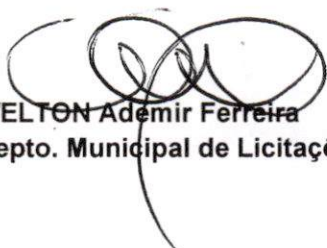
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 057/2020	Validade: 01.10.2020 a 30.09.2021
Nome/denominação/razão social CONSTRUTORA SD 2000 LTDA-ME	CNPJ/MF 03.471.915/0001-73
Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 1061 BAIRRO: CENTRO IMBITUVA- PR	CEP: 84.430-000 Fone: (42) 3436-1126
Representantes Legais: -CELSO STADLER - CPF Nº 373.571.749-72 RG Nº 2.005.464 SSP /PR.	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 01 de outubro de 2020.  WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações	
  	

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1. JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/04/1987, portador da RG nº8.383.445-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº055.833.409-16, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, nº289, apto 2, Centro, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR;
2. VINICIUS FERNANDO STADLER, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, menor púbere, nascido em 24/11/1994, estudante, residente e domiciliado a Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº10.469.430-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº076.015.649-24, neste ato assistido pelo seu pai Sr. CELSO STADLER, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25/08/1959, portador da RG nº2.005.464, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº373.571.749-72, residente e domiciliado à Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Horizonte, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME**, com sede e foro à cidade de Imbituva-PR, à Rua Santo Antonio, n.º1.061, Prolongamento, Centro, CEP: 84.430-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** com Contrato Social sob nº412. 04215114 em sessão de 21/10/1999, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.471.915/0001-73, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

1ª - O objeto social passa: - Comércio Varejista de Materiais de Construção; - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) - Construtora; - Serviços de Calçamento, Rede de Esgoto, Manutenção, Conservação e Limpeza em Vias Públicas; - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; - Fabricação de esquadrias metálicas; - Transporte rodoviário de carga; - Transporte rodoviário de mudanças.

2ª Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas abaixo:

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

1. JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/04/1987, portador da RG nº8.383.445-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº055.833.409-16, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, nº289, apto 2, Centro, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 24 / 08 / 2021
[Assinatura]

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



2. VINICIUS FERNANDO STADLER, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, menor púbere, nascido em 24/11/1994, estudante, residente e domiciliado na Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº10.469.430-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº076.015.649-24, neste ato assistido pelo seu pai Sr. CELSO STADLER, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25/08/1959, portador da RG nº2.005.464, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº373.571.749-72, residente e domiciliado à Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Horizonte, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA S. D. 2000 LTDA. - ME**, com sede e foro à cidade de Imbituva-PR, à Rua Santo Antonio, n.º1.061, Prolongamento, Centro, CEP: 84.430-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** com Contrato Social sob nº412. 04215114 em sessão de 21/10/1999, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.471.915/0001-73, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial "CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. – ME"

Segunda – A sociedade tem a sua sede à cidade de Imbituva-PR, na Rua Santo Antonio, n.º1.061, Prolongamento, Centro, CEP: 84.430-000.

Terceira – O objeto social será: - 3ª – O objeto social passa: - Comércio Varejista de Materiais de Construção; - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) – Construtora; - Serviços de Calçamento, Rede de Esgoto, Manutenção, Conservação e Limpeza em Vias Públicas; - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; - Fabricação de esquadrias metálicas; - Transporte rodoviário de carga; - Transporte rodoviário de mudanças.

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 1º de outubro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

Quinta - O capital social no valor de R\$100.000,00 (Cem mil Reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
1 - JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR	45.000	R\$ 45.000,00
2 - VINICIUS FERNANDO STADLER		55.000 R\$ 55.000,00
Total	100.000	R\$100.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IMBITUVA, 24 08 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Sétima: A administração da sociedade caberá ao administrador designado, **ELSO STADLER**, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário nascido em 25/08/1959, portador da RG nº2.005.464, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº373.571.749-72, residente e domiciliado à Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Horizonte, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.

Oitava - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Décima Segunda - Somente serão publicadas as reuniões nos seguintes casos:

- a) redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (publicação anterior ao arquivamento),
- b) dissolução da sociedade (publicação posterior ao arquivamento),
- c) incorporação, fusão ou cisão da sociedade.

Décima Terceira - Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Décima Quarta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. As convocações deverão ser feitas através de cartas ou e-mail.

Décima Quinta - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
24/08/2021
[Assinatura]

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73



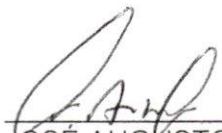
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

Décima Sexta – A responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR.

Décima Sétima - Fica eleito o foro de Imbituva-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios a presente alteração lavrada em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

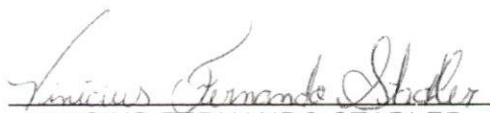
Imbituva-PR, 20 de Junho de 2011.



JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR



VINICIUS FERNANDO STADLER
Assistido por seu pai
CELSO STADLER

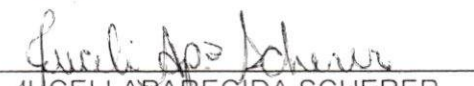


VINICIUS FERNANDO STADLER
Assistido por seu pai
CELSO STADLER



CELSO STADLER

TESTEMUNHAS:

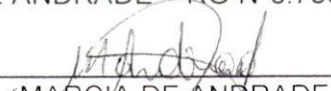


JUÇELI APARECIDA SCHERER
RG nº6.846.779-9-PR



MARCIA DE ANDRADE
RG Nº6.730.851-4-PR

Elaborado por: MARCIA DE ANDRADE – RG Nº6.730.851-4-S.S.P./PR



(MARCIA DE ANDRADE





Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.471.915/0001-73**, Inscrição Estadual nº **9034175605** propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

IVAI, 23 de AGOSTO de 2021.

Celso Stadler
373.571.749-72
Administrador Geral

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos Sr **Celso Stadler**, portador da Cédula de Identidade sob nº **20054646** e CPF/MF sob nº **373.571.749-72**, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IVAI, em 23 de AGOSTO de 2021

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro

84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ

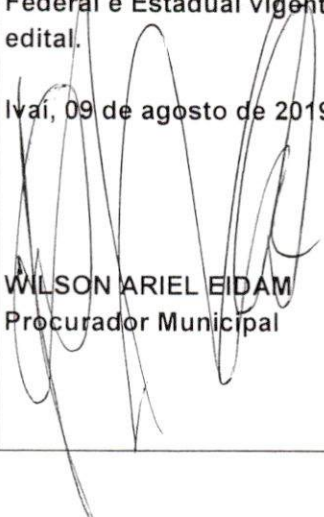
Prefeitura Municipal
de Ivaí



Departamento de
Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 026/2019	Validade: 09.08.2019 a 08.08.2020
Nome/denominação/razão social CONSTRUTORA SD 2000 LTDA-ME	CNPJ/MF 03.471.915/0001-73
Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 1061 BAIRRO: CENTRO IMBITUVA- PR	CEP: 84.430-000 Fone: (42) 3436-1126
Capital Social: R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS)	
Representantes Legais: -CELSO STADLER - CPF Nº 373.571.749-72 RG Nº 2.005.464 SSP /PR.	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 09 de agosto de 2019.  WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal  WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 24 / 08 / 2019 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  	

Demonstrativo de Resultado de Exercício
CONSTRUTORA SD 2000 LTDA
CNPJ : 03.471.915/0001-73

01/01/2020 a 31/12/2020
Data : 31/12/2020
Folha : 3

Descricao	Valor
VENDAS DE PRODS/ MERCADORIAS	-305.699,22
REC. OPERACIONAL BRUTA	305.699,22
IMPOSTOS S/VENDAS	17.262,76
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	288.436,46
CUSTOS DE BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	1.930,42
RECEITA LIQUIDA	286.506,04
LUCRO BRUTO	286.506,04
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	65.017,42
DESPESAS OPERACIONAIS	221.488,62
RESULTADO OPERACIONAL	221.488,62
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO P/ O IR	221.488,62
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	221.488,62
LUCRO POR AÇÃO	221.488,62

IMBITUVA (PR) 31 de Dezembro de 2020

CELSO STADLER
CPF : 373.571.749-72
ADMINISTRADOR

MARCIA DE ANDRADE
CPF : 995.826.949-04
CRC : PR-043388/O-0
CONTADORA

DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ : 03.471.915/0001-73

Descricao

Dezembro/2020

Data : 31/12/2020

Folha : 4

Valor

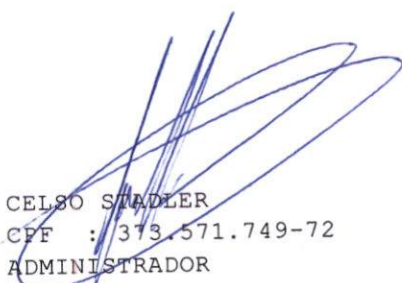
LUCRO VERIFICADO NO EXERCICIO
PARCELA DE LUCRO DISTRIBUIDO

221.488,62

221.488,62

SALDO FINAL L/P

IMBITUVA(PR) ,31 de Dezembro de 2020


CELSON STADLER
CPF : 373.571.749-72
ADMINISTRADOR


MARCIA DE ANDRADE
CPF : 995.826.949-04
CRC : PR-043388/O-0

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Data : 31/12/2020

0166 - CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

Folha : 2

CNPJ : 03.471.915/0001-73

----- Descricao -----

----- Saldo -----

P A S S I V O

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

100.000,00

Total CAPITAL SOCIAL

100.000,00

Total PATRIMONIO LIQUIDO

100.000,00

Total PATRIMONIO LIQUIDO

100.000,00

Total P A S S I V O

100.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 100.000,00 .
(Cem Mil Reais)

CELSO STADLER
CPF : 373.511.749-72
ADMINISTRADOR

MARCIA DE ANDRADE
CPF : 995.826.949-04
CRC : PR-043388/O-0
CONTADORA

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Data : 31/12/2020

0166 - CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

Folha : 1

CNPJ : 03.471.915/0001-73

----- Descricao -----

----- Saldo -----

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA

CAIXA

37.550,72

Total CAIXA

37.550,72

Total DISPONIBILIDADES

37.550,72

Total ATIVO CIRCULANTE

37.550,72

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

TERRENOS

TERRENOS

25.000,00

Total TERRENOS

25.000,00

VEICULOS

VEICULOS

22.449,28

Total VEICULOS

22.449,28

MOVEIS E UTENSILIOS

MOVEIS E UTENSILIOS

15.000,00

Total MOVEIS E UTENSILIOS

15.000,00

Total IMOBILIZADO

62.449,28

Total ATIVO PERMANENTE

62.449,28

Total A T I V O

100.000,00

②

ASSOCIAÇÃO DA
COMUNIDADE NEGRA
DO RIO DO MEIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME CNPJ 03.471.915/0001-73 CAU/BR PJ38850**, através do responsável técnico Arquiteto e Urbanista **VINÍCIUS FERNANDO STADLER CAU/BR A141718-5** prestou à **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DO RIO DO MEIO, COMUNIDADE RIO DO MEIO, S/N. IVAÍ, PARANÁ - 84460000 - CNPJ 09.005.629/0001-07**, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

RRT nº 0000008581211

Contrato nº: 01/2018

Celebrado: 08/02/2019

Período de realização dos serviços: Data de início: 09/02/2019 Data de fim: 29/07/2019

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: **Comunidade Rio do Meio, S/N, Ivai e Paraná.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico pela realização dos serviços: **Vinicius Fernando Stadler - Arquiteto e Urbanista - CAU/BR Registro Nacional: A141718-5**

ATIVIDADE TÉCNICA

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

- EXECUÇÃO Subgrupo de Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES - Atividade: 2.1.1 - Execução de obra Quantidade: 160,00 Unidade: m²
- EXECUÇÃO Subgrupo de Atividade: 2.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS - Atividade: 2.2.1 - Execução de estrutura de madeira Quantidade: 207,36 Unidade: m²
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS - Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto - Quantidade: 160,00 Unidade: m²
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA - Atividade: 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais - Quantidade: 160,00 Unidade: m²
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA - Atividade: 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio - Quantidade: 160,00 Unidade: m²
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA - Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão - Quantidade: 25,00 Unidade: kVA
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA - Atividade: 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais - Quantidade: 260,00 Unidade: m²

DESCRIÇÃO

Objeto do contrato: 01/2018

Execução de uma unidade de processamento de vegetais: Escavação, regularização e reaterro do terreno (1000,00 m²); execução da Infraestrutura em blocos sobre estacas de concreto armado; superestrutura em vigas, pilares e piso de concreto armado (160,00 m²); vedações em alvenaria de tijolos com chapisco, emboço e reboco (160,00 m²); cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento (207,36 m²); instalação de forro em PVC (207,36 m²); Instalação de revestimentos cerâmicos em pisos, calçadas, paredes e rodapés (374,89 m²); lixamento e aplicação de pintura em paredes e esquadrias (228,47 m²); instalação de portas e janelas (160,00 m²); execução de instalações elétricas de baixa tensão (25 KVA); execução de instalações hidrossanitárias prediais (160,00 m²); instalação de louças e metais (160,00 m²) instalação de sistema preventivo e de combate a incêndio e pânico (160,00 m²); execução de instalações telefônicas (160,00 m²); execução de limpeza final da obra (160,00 m²).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 24 / 08 / 2019
AUTENTICAÇÃO

JULIANE M. RUARO KUHN
Engenheira Civil - CREA/PR 83329-D

Ivaí, 08 de agosto de 2019.

COMUNIDADE RIO DO MEIO, S/N. IVAÍ, PARANÁ - 84460000 - CNPJ 09.005.629/0001-07

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006905874INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Registro Nacional: 182014-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 26/04/2018

Data de Início: 26/04/2018

Previsão de término: 30/04/2019

Tipo do Vínculo: SÓCIO

Designação: DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA SANTO ANTÔNIO - PROLONGAMENTO

Nº: 1061

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84430000

Cidade: IMBITUVA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.231536089584598

Longitude: -50.62073166177827

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 4,00

Unidade: h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

6. VALOR

Valor do RRT:

R\$ 91,50

Pago em: 26/04/2018

Total Pago:

R\$ 91,50

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Imbituva 27 de Abril de 2018
Local Dia Mês Ano

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME
CNPJ: 03.471.915/0001-73

VINÍCIUS FERNANDO STADLER
CPF: 076.015.649-24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

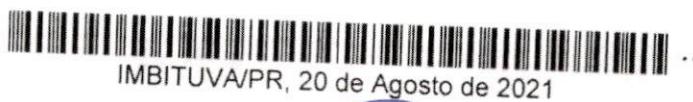
TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ 03.471.915/0001-73, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 20 de Agosto de 2021

DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público • Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 24 / 08 / 2021
C. F. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Certidão nº: 25998740/2021

Expedição: 23/08/2021, às 17:27:15

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA S D 2000 LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.471.915/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.471.915/0001-73

Razão Social: CONSTRUTORA S D DOIS MIL LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO 01 PROLONGAMENTO SN / CENTRO / IMBITUVA /
PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081604222862580670

Informação obtida em 23/08/2021 17:34:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA
CNPJ: 03.471.915/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:49 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **63C5.A468.71DB.635E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9. 9.

9.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024754993-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.471.915/0001-73**
Nome: **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000494462



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 26/01/2017

Registro Nacional: 00A1417185

Data de Registro: 24/02/2017

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7822989

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/01/2019

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Execução de reforma em edifício educacional. Execução de pisos em concreto, pintura e colocação de revestimentos cerâmicos. Reparos na cobertura, instalações elétricas e hidráulicas.

Empresa contratada: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA
CNPJ: 03.471.915/0001-73

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CPF/CNPJ: 79322293000183

RUA PROFESSORA DIONICE TAQUES

Nº 220

Complemento:

Cidade: IMBITUVA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84430000

Contrato:

Celebrado em: 15/01/2019

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 15/01/2019

Data de término da atividade: 2019-03-13

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 30.00 kVA - quilovolt-ampère ; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 1069.95 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 42.00 m² - metro quadrado; 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1069.95 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PROFESSORA DIONICE TAQUES

Nº 220

Complemento:

Cidade: IMBITUVA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84430000

Coordenadas Geográficas: -25.223364284031245 -50.602712646838

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000494462

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 494462/2019

Expedida em 20/03/2019 12:03:00, IMBITUVA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 04Z9979D40Y4B2BC138B

79 322 293/0001-83

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS
 DOS EXCEPCIONAIS DE IMBITUVA

Rua Profa. Dionice Taques, 220
 Centro
 84.430-000 - IMBITUVA - PR

Marcia Pereira
DIRETORA MARCIA PEREIRA
DE ANDRADE CAMARGO
ATA 2/17 - DOE 15/08/2017



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA** inscrita no **CNPJ 03.471.915/0001-73**, com endereço à Rua Santo Antônio, 1061, Centro, Imbituva PR, prestou serviços à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE IMBITUVA**, inscrita no **CNPJ 79.322.293/0001-83** com endereço à Rua Prof. Dionice Taques, 220, Centro, Imbituva PR de reforma no edifício educacional através do contrato nº 01/2018, RRT nº 7822989 tendo como responsável técnico o arquiteto e urbanista **VINÍCIUS FERNANDO STADLER** registro nacional **A141718-5** no prazo de 15/01/2019 à 13/03/2019. A Execução se constituiu de uma reforma no edifício educacional: Execução de pisos em concreto, pintura, colocação de revestimentos cerâmicos, reparos na cobertura, instalações elétricas e hidráulicas.

- O contrato foi cumprido dentro dos prazos previstos;
- Fomos atendidos com eficiência;
- Estamos satisfeitos com o desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe ótimo conceito aos itens supra.

Imbituva, 20 de março de 2019.

79 322 293/0001-83

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE IMBITUVA

Rua Profa. Dionice Taques, 220
Centro

84.430-000 - IMBITUVA - PR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXEPCIONAIS DE IMBITUVA

Atenciosamente,

DIRETORA MARCIA PEREIRA
DE ANDRADE CAMARGO
ATA 2/17 - DOE 15/08/2017


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000522234


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 26/01/2017

Registro Nacional: 00A1417185

Data de Registro: 24/02/2017

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8581211

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/08/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7906534

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Execução de uma unidade de processamento de vegetais: Escavação, regularização e reaterro do terreno (1000,00 m²); execução da infraestrutura em blocos sobre estacas de concreto armado; superestrutura em vigas, pilares e piso de concreto armado (160,00 m²); vedações em alvenaria de tijolos com chapisco, emboço e reboco (160,00 m²); cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento (207,36 m²); instalação de forro em PVC (207,36 m²); Instalação de revestimentos cerâmicos em pisos, calçadas, paredes e rodapés (374,89 m²); lixamento e aplicação de pintura em paredes e esquadrias (228,47 m²); instalação de portas e janelas (160,00 m²); execução de instalações elétricas de baixa tensão (25 KVA); execução de instalações hidrossanitárias prediais (160,00 m²); instalação de louças e metais (160,00 m²) instalação de sistema preventivo e de combate a incêndio e pânico (160,00 m²); execução de instalações telefônicas (160,00 m²); execução de limpeza final da obra (160,00 m²)

Empresa contratada: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA
 CNPJ: 03.471.915/0001-73

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DO RIO DO MEIO
 CPF/CNPJ: 09005629000107

COMUNIDADE RIO DO MEIO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IVAÍ

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 84460000

Contrato:

Celebrado em: 08/02/2019

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 09/02/2019

Data de término da atividade: 2019-07-29

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 160.00 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 260.00 m² - metro quadrado; 2.2.1 - Execução de estrutura de madeira , 207.36 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 25.00 kVA - quilovolt-ampère ; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 160.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 160.00 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 160.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

COMUNIDADE RIO DO MEIO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IVAÍ

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 84460000

Coordenadas Geográficas: -24.960413313409013 -50.835218225621205



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000522234



DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 522234/2019

Expedida em 08/08/2019 12:08:00, IMBITUVA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZZ17Z62W6WC617Y152C6

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000675359



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/09/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

Data do Ato Constitutivo: 20/06/2011

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 20/06/2011

Data de Registro: 01/06/2018

Registro CAU: PJ38850-5

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Objeto Social: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
23.20-6-00 - Fabricação de cimento
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 20/06/2011

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 26/04/2018

Número do RRT: 8042786

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000675359



20210000675359

Certidão nº 675359/2021
Expedida em 21/07/2021, IMBITUVA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 518DZW

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
*** ESTADO DO PARANÁ ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26/08/2021

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO: 10/2019

VALIDADE: 12 MESES

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

TEL: (42) 3436-1126

CNPJ: 03.471.915/0001-73

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA DESDE 03/11/2005

DATA DA EMISSÃO DA SITUAÇÃO: 04/06/2019

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, N°.1061, CENTRO.

CEP: 84.430-000

CIDADE/ESTADO: IMBITUVA/PR

RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Certifico que a empresa acima, está inscrita no Registro Cadastral da Prefeitura, estando apta a participar de Licitações, desde que atendidas as exigências e peculiaridades de editais de licitação, conforme a Lei Nº 8.666, de junho de 1993.

IMBITUVA EM: 05/06/2019.

VANESSA MACHADO DE SOUZA
PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Obs.: Este Certificado não isenta o Fornecedor da apresentação dos documentos, que serão exigidos nos editais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Alvará de Licença nº : 059/2.005

Nome ou

Razão Social: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA - ME

Endereço : Rua Santo Antônio n.º 1.061- Prolongamento

Atividade: Comércio varejista de materiais de construção, construtora, serviços de calçamento, rede de esgoto, manutenção, conservação e limpeza em vias públicas.

Início das Atividades : 15/08/2005

Requerimento n.º : 626/2.005

Livro n.º : 04

Folha n.º : 3.472

Observações: CNPJ sob o nº 03.471.915/0001-73

ISSQN n.º: 1.614

RONNE RIBEIRO

Técnico em Tributação
Téc. Cont. CRC-PR 047645/O-7

Imbituva, 15 de agosto de 2.005.

LIRIAN MULLER

Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IMAI, 24 / 08 / 2024



Shekinah Contabilidade Ativa

Rua Santo Antonio, nº12, sobreloja sala 7, Centro
Imbituva-PR

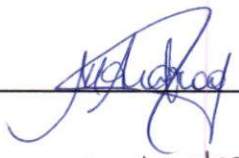
E-mail: contabilidade_ativa@hotmail.com

Telefone: (42) 3436-1947

DECLARAÇÃO

Eu, MARCIA DE ANDRADE, brasileira, natural deste Estado, solteira, contadora, portadora da RG nº6.730.851-4-PR e do CPF nº995.826.949-04, residente e domiciliada à Avenida Centenário, nº459, Centro, nesta cidade de Imbituva-PR, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA que a Sociedade Empresaria Limitada "**CONSTRUTORA SD 2000 LTDA. - ME**", inscrita no CNPJ nº03.471.915/0001-73, com sede à Rua Santo Antonio, nº1.061, prolongamento, Centro, nesta cidade de Imbituva-PR, é enquadrada como MICROEMPRESA, de acordo com o registro na JUCEPAR sob nº41206727210, em 29/03/2010, pois a mesma não excedeu o valor da receita bruta anual, conforme limite fixado no Inciso II, do Artigo 2º da Lei Federal nr. 7256 de 27/11/1984, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3 daquela lei, assim como das atualizações da Lei Complementar nº123/2006 até a presente data, enquadrando no Regime de Impostos do Simples Nacional conforme anexo de Consulta de Opção no portal do Simples do site da Receita Federal, não devendo, em função de sua atividade, bem como, de sua opção pelo regime descrito anteriormente, sofrer retenção ou tributação do ICMS.

Imbituva-PR, 23 de Agosto de 2021.


Márcia de Andrade
Av. Sete de Setembro, 253, aptº 2
Centro - Fone/Fax: 3436-1947
84.430-000 - Imbituva - PR
Contadora CRC PR 043388/00
CPF 995 826 949-04



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME		Protocolo: PRC2107712837	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204215114	CNPJ 03.471.915/0001-73	Data de Ato Constitutivo 21/10/1999	Início de Atividade 01/10/1999
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 1.061, PROLONGAMENTO, CENTRO - Imbituva/PR - CEP 84430-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) - CONSTRUTORA; SERVIÇOS DE CALÇAMENTO, REDE DE ESGOTO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS METÁLICAS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR	CPF/CNPJ 055.833.409-16	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome VINICIUS FERNANDO STADLER	CPF/CNPJ 076.015.649-24	Participação no capital R\$ 55.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N			
Término do mandato			
Dados do Administrador			
Nome CELSE STADLER	CPF 373.571.749-72	Término do mandato	
Último Arquivamento			
Data 21/06/2011	Número 20112875343	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2021, às 09:47:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GF19NHLS.



PRC2107712837

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.471.915/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1999
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA S D 2000 LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.20-6-00 - Fabricação de cimento 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 1061	COMPLEMENTO PROLONGAMENTO
CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMBITUVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3436-1126	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2021 às 17:07:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

IVAI em 23 de AGOSTO de 2021

Celso Stadler

373.571.749-72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos da habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes da proposta de preço dos proponentes habilitados.

IVAI em 23 de AGOSTO de 2021

Celso Stadler
373.571.749-72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor **Vinicius Fernando Stadler**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura - CREA/CAU sob nº **00A1417185**.
 - Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:
 - Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IVAÍ em 23 de AGOSTO de 2021.

Celso Stadler

373.571.749-72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

IVAÍ, em 23 de AGOSTO de 2021


Celso Stadler
373.571.749-72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ





Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 041/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 041/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

IVAI em 23 de AGOSTO de 2021.


Celso Stadler

373.571.749-72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Aos vinte dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um a Construtora SD 2000 Ltda, portadora do CNPJ 03.471.915/0001-73, que tem como representante o *Arquiteto VINÍCIUS FERNANDO STADLER (CAU 8042786)*, efetuou a visita técnica no local onde será a Obra: Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim, em Bom Jardim do Sul, Ivaí/Pr, conforme Licitação 166/2021, tomada de preços 041/2021, que consta como requisito para participar da Licitação.

IVAÍ, 20 DE AGOSTO DE 2021.

DIEGO L. SALVADOR

Eng. Civil

CREA-PR 168144/D

DIEGO LEONARDO SALVADO
Engenheiro Civil - CREA-PR 168144/D



MUNICÍPIO DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2138 / 2021

IMPORTANTE:

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade até 23/09/2021, sem rasuras e no original.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Imbituva, 24 de Agosto de 2021

REQUERENTE: CELSO STADLER

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXJQJXUFFHMTXC8R99G

FINALIDADE: LICITAÇÃO

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

34720

CNPJ

03.471.915/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9034175605

ALVARÁ

059

ENDEREÇO

RUA SANTO ANTONIO, 1061 - PROLONGAMENTO - CENTRO CEP: 84430000 Imbituva - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de alvenaria

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 166/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 041/2021
DOCUMENTAÇÃO



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

Processo:
79/2021



Município de Ivai

Data:

24/08/2021 15:47

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME

Município de Ivaí
Tomada de preços 41/2021

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.471.915/0001-73 Fornecedor: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME

E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br

Endereço: RUA SANTO ANTONIO 1061 PROLONGAMENTO - CENTRO - Ibituva/PR - CEP 84430-000

Telefone: 42991275867

Fax:

Celular: 42991275867

Inscrição Estadual: 9034175605

Contador: MARCIA ANDRADE

Telefone contador: 4234361947

Representante: CELSO STADLER

CPF: 373.571.749-72

RG: 20054646

Endereço representante: RUA EUGÊNIO LEJAMBRE 11 CASA - JARDIM HORIZONTE - Ibituva/PR - CEP 84430-000

Telefone representante: 42991275867

E-mail representante: .

Banco: 104 - CEF

Agência: 3173-003 - CAIXA ECONOMICA - Ibituva/PR

Conta: 2-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIN:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIN: LOCAL: BOM JARDIM DO SUL ÁREA TOTAL: 14,19 M²	1,00	OBRA	14.619,24			14.180,67	14.180,67

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.180,67

TOTAL DA PROPOSTA : 14.180,67

Validade da proposta: 60 dias



CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME
CNPJ: 03.471.915/0001-73



03.471.915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA M.E.

Rua Santo Antônio, 1061
Centro

84.430-000 - IBITUVA - PR

VINÍCIUS STADLER
CAU/PR A141718-5





Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126

E-mail: construtoras2000@yahoo.com.br

CNPJ: 03.471.915/0001-73

IE: 9034175605

TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROponente / Tomador	ApeLido do Empreendimento						
0		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRISTO REI, CMEI N. SRA. APARECIDA E BITUMIRIN						
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3	
CURITIBA		11-20 (DES.)		REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI		IVAÍ - PR		11,63%	26,44%	0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI											14180,67
1.			LOTE 3 - ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIN								14180,67
1.1.			REFORMA DO BANHEIRO - DEMOLIÇÃO								457,87
1.1.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017			M2	19,66	17,79	11,63%	19,86	390,42
1.1.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017			M3	1,36	44,43	11,63%	49,59	67,45
1.2.			REFORMA DO BANHEIRO - HIDRAULICA								956,10
1.2.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014			M	2,10	46,59	11,63%	52,01	109,22
1.2.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014			M	1,30	15,94	11,63%	17,79	23,13
1.2.3.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014			UN	1,00	36,63	11,63%	40,89	40,89
1.2.4.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014			UN	1,00	32,18	11,63%	35,93	35,93
1.2.5.	SINAPI	89632	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014			UN	1,00	82,14	11,63%	91,69	91,69
1.2.6.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014			UN	1,00	8,73	11,63%	9,75	9,75
1.2.7.	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014			UN	1,00	9,93	11,63%	11,09	11,09
1.2.8.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014			UN	5,00	113,66	11,63%	126,88	634,42
1.3.			REFORMA DO BANHEIRO - REVESTIMENTOS								1258,10
1.3.1.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014			M2	12,46	56,10	11,63%	62,63	780,37

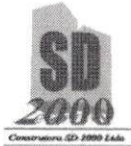


Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
0		0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRISTO REI, CMEI N. SRA. APARECIDA E BITUMIRIN					
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3	
CURITIBA		11-20 (DES.)	REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI	IVAÍ - PR		11,63%	26,44%	0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
									14180,67
REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI									
1.3.2.	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	7,20	49,89	11,63%	55,69	400,96
1.3.3.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,25	9,49	11,63%	10,59	76,78
1.4. REFORMA DO BANHEIRO - REVESTIMENTOS									4787,59
1.4.1.	SINAPI	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	8,50	504,56	11,63%	563,25	4787,59
1.5. REFORMA DO BANHEIRO - LOUÇAS E ACESSÓRIOS									5048,00
1.5.1.	SINAPI-I	11699	MICTORIO INDIVIDUAL ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *50 X 45 X 35" (C X A X P)	UN	2,00	666,51	11,63%	744,02	1488,04
1.5.2.	SINAPI-I	21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	2,00	190,46	11,63%	212,61	425,22
1.5.3.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	852,77	11,63%	951,94	951,94
1.5.4.	SINAPI	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	484,50	11,63%	540,84	540,84
1.5.5.	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	238,58	11,63%	266,33	532,66
1.5.6.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	254,75	11,63%	284,38	568,76
1.5.7.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	209,43	11,63%	233,79	233,79
1.5.8.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	207,13	11,63%	231,22	231,22
1.5.9.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,00	30,20	11,63%	33,71	33,71



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRISTO REI, CMEI N. SRª. APARECIDA E BITUMIRIN						
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,63%	BDI 2 26,44%	BDI 3 0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI									14160,67
1.5.10.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	37,46	11,63%	41,82	41,82
1.6.			REFORMA DO BANHEIRO - ESQUADRIAS						1673,00
1.6.1.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	758,51	11,63%	846,73	846,73
1.6.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,02	725,68	11,63%	810,07	826,27

Ivaí, 25 de agosto de 2021

Representante Legal
CELSONO STADLER
CPF 373.571.749-72

Responsável Técnico
VINÍCIUS FERNANDO STADLER
CAU / PR A141718-5

03.471.915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA M.E.

Rua Santo Antônio, 1061
Centro

84.430-000 - IMBITUVA - PR

VINÍCIUS STADLER
CAU/PR A141718-5



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126

E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br

CNPJ: 03.471.915/0001-73

IE: 9034175605

TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO		DESCRIÇÃO DO LOTE								
0		0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRISTO REI,		REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI								
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 09/21	2 10/21	3 11/21	4 12/21	5 01/22	6 02/22	7 03/22	8 04/22	9 05/22	10 06/22	11 07/22
1.	ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIN	14180,67	% Período:	52,60%	47,40%									
1.1.	REFORMA DO BANHEIRO - DEMOLIÇÃO	457,87	% Período:	100,00%										
1.2.	REFORMA DO BANHEIRO - HIDRAULICA	958,10	% Período:	100,00%										
1.3.	REFORMA DO BANHEIRO - REVESTIMENTO	1258,10	% Período:	100,00%										
1.4.	REFORMA DO BANHEIRO - REVESTIMENTO	4787,59	% Período:	100,00%										
1.5.	REFORMA DO BANHEIRO - LOUÇAS E ACE	5048,00	% Período:		100,00%									
1.6.	REFORMA DO BANHEIRO - ESQUADRIAS	1673,00	% Período:		100,00%									
Total: 14180,67			%:	52,60%	47,40%									
Período:	Repasso:			-	-									
	Contrapartida:	7459,0299		6721,6353										
	Outros:	-		-										
	Investimento:	7459,0299		6721,6353										
Acumulado:	%:			52,60%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Repasso:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	7459,0299		14180,665	14180,665	14180,665	14180,665	14180,665	14180,665	14180,665	14180,665	14180,665	14180,665	14180,665
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	7459,0299		14180,665	14180,665	14180,665	14180,665	14180,665	14180,665	14180,665	14180,665	14180,665	14180,665	14180,665

Ivaí, 25 de agosto de 2021

Representante Legal
CELSON STADLER
CPF 373.571.749-72

Responsável Técnico
VINÍCIUS FERNANDO STADLER
CAU / PR A141718-5

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 166/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 041/2021
PROPOSTA



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, n° 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126

E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

Processo:
79/2021

Município de Ivai

Data:
24/08/2021 15:47

Assunto:
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente
CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME



Município de Ivaí - 2021
Mapa da Licitação
Tomada de preços 41/2021

Equipiano

Página:1

Data abertura: 09/08/2021

Data julgamento: 25/08/2021

Data homologação:

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIN:				
001 OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO OBRA		1,00	14.180,67 *	
DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIN:OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIN:				
LOCAL: BOM JARDIM DO SUL				
ÁREA TOTAL: 14,19 M²				
TOTAL DO LOTE			14.180,67 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			14.180,67	





CNPJ: 03.471.915/0001-73 - CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDRE LUIS PRADO PEREIRA, na versão: 5527 w

25/08/2021 10:07:19



Equipiano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 41/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1064-2 CONSTRUTORAS D 2000 LTDA - ME Email: construtorasd2000@yahoo.com.br Representante: 1063-4 CELSO STADLER									14.180,67
Lote 001 - OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIN:									14.180,67
001	41914 OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIN: OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIN: LOCAL: BOM JARDIM DO SUL AREA TOTAL: 14,19 M²	OB	1,00	Habilitado			14.180,67	14.180,67	*
VALOR TOTAL:							14.180,67		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 165/2021

LICITAÇÃO Nº 166/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 041/2021

Objeto: Obra Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim

Em 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:15 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 10 de agosto de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
Construtora SD 2000 Ltda	Celso Stadler

Então, os envelopes de nº 01 contendo as habilitações foi devidamente abertos, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, a empresa foi declarada habilitada, pelo Presidente, por atenderem as exigências do edital.

A empresa renunciou a Intenção de Recurso da Habilitação. Partiu para abertura dos envelopes nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
Construtora SD 2000 Ltda	R\$14.180,67

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
Construtora SD 2000 Ltda	R\$ 14.180,67

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 14.180,67

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10hr20min, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



André Luis Prado Pereira – Equipe de apoio



Cristiane Kovalczuk – Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 25 de agosto de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 166/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº **166/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2021**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivai - PR, 25 de agosto de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
166/2021
TOMADA DE PREÇOS
041/2021**

OBJETO: Obra – Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.180,67

LICITANTE VENCEDOR:

- **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 26 DE AGOSTO DE 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai -- PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 41/2021

Item		Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs.
001		41914 OBRAS REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL SITUMIRIM LOCAL BOM JARDIM DO SUL AREA TOTAL: 14.19 M²	08	1,00	Indevidido			14.190,07	14.190,07	
VALOR TOTAL:									14.190,07	



Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 25 de agosto de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3B6FE49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 127/2021 – Pregão Eletrônico nº 065/2021 que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; e, ADJUDICAR ao proponente KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI21.971.041/0001-03 RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 SALA A - CEP: 16075370 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CIDADE/UF: Araçatuba/SP, no valor de R\$1.619,00, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 26 de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 149/2021. REF: Pregão Presencial nº 065/2021

PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI21.971.041/0001-03 RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 SALA A - CEP: 16075370 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CIDADE/UF: Araçatuba/SP, neste ato representada pelo sócio KAREN CRISTINA RIBEIRO STANICHESKI, portador do RG nº 27.601.293-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 277.277.558-50. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRATAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR R\$ 1.619,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 26/08/2021. Término 25/08/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/08/2021.**

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:83A8B2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 163/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 120/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 163/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 120/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material permanente e de custeio para o "Centro Municipal do Idoso".

VALOR GLOBAL: R\$ 27.337,57

LOTE (S) 005,013 E 014: FRACASSADO

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – LOTES 001 E 002 – R\$ 9.300,00

- MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME – LOTES 003,008,009 E 016 – R\$ 8.859,57

- A.PAZINATO MARINGÁ-ME – LOTES 004,010 E 011 – R\$ 3.824,00

- VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME – LOTE 006 – 3.030,00

- TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS – LTDA – LOTE 007 – R\$ 635,00

- NORMELIA LOTTERMANN – LOTE 012 – R\$ 890,00

PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857 – LOTE 015 – R\$ 799,00

HOMOLOGAÇÃO: 25.08.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9B0858AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Nº 164/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2021 (LEI

FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 164/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de horas máquina escavadeira hidráulica, com disponibilização da máquina e operador para o total de 400 horas.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **ELDER DALZOTO TERRAPLENAGEM**

HOMOLOGAÇÃO: 24.08.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A2006EDB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Nº 166/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2021 (LEI

FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 166/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.180,67

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 26.08.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:13AC8D5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 161/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 119/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 161/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 119/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais para a conclusão da rede de água da Barreirinha.**LOTE 001: R\$ 1.250,00****LOTE 002: R\$ 8.200,00****LOTE 003: R\$ 550,00****VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00****PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****- ELIZA CAMARGO - IVAÍ****HOMOLOGAÇÃO: 26.08.2021****IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:78E8C3FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 162/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 162/2021**TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de máquinas rodoviárias e pesadas da frota municipal pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela Audatex e/ou Tabela de Preços dos Fabricantes e Sindirepa/PR.**VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00****PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%****PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****• MARCELO AMARAL LUCAS****HOMOLOGAÇÃO: 24.08.2021****IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:9131DE32

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 181/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 181/2021**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no

imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 2.398,35m² - Espaço 06.

Sessão de julgamento: 14/10/2021 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 26 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:10BCEAE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 182/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 182/2021**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 4.736,50m².**Sessão de julgamento: 15/10/2021 às 09h00min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 26 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:56C103AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 183/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 183/2021**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.488,35m².**Sessão de julgamento: 18/10/2021 às 09h00min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 26 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A096D3FD

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.242/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais para a construção da rede de água da Saramenha.

LOTE 001 - R\$ 1.250,00

LOTE 002 - R\$ 2.000,00

LOTE 003 - R\$ 550,00

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- ELIZA CAMARGO - INAI

HOMOLOGAÇÃO: 26.08.2021

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 18/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de máquinas rodoviárias e pesadas da frota municipal pelo critério de maior percentual de desconto utilizado a Tabela Autêntica e Tabela de Preços das Fabricantes e Síndica PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO 5%

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MARCELO AMARAL LUCAS

HOMOLOGAÇÃO: 24.08.2021

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.242/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo para o Centro Municipal de Inai.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.337,57

LOTES 005/011 E 014: FRACASSADO

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS

- S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - LOTES

001 E 002 - R\$ 3.300,00

- MULTICENTER & DIGISCOLOR ATACADO LTDA - LOTES

003/008/009 E 010 - R\$ 8.659,57

- APAZINATO MANGIMA - LOTES 004/010 E 011 - R\$

3.824,00

- VA OTTONI EQUIPAMENTOS - LOTES 006 - 3.030,00

- TIMES SQUARE SEQUIMOS E VAGENS - LOTA - LOTE 007

- R\$ 855,00

- NORMEIA LOTTERMAN - LOTE 012 - R\$ 890,00

PEDRO HENRIQUE SHIGUCHI MATSUBARA 3545569557 -

LOTE 015 - R\$ 799,00

HOMOLOGAÇÃO: 25.08.2021

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 18/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de máquinas rodoviárias e pesadas da frota municipal e alocar para a total de 400 horas.

VALOR GLOBAL: R\$ 200,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- ELDER DAZOTO TERRAPLANAGEM

HOMOLOGAÇÃO: 24.08.2021

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 18/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bito Mirim.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.867,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CONSTRUTORA S 2000 LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 26.08.2021

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA.

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizada no Distrito Industrial de Lina Gonçalves Junior, SN, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Inaíba/PR, tendo uma área de 2.366,35m² - Espaço 06.

Sessão de julgamento: 14/10/2021 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone -

(42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA.

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizada no Distrito Industrial de Lina Gonçalves Junior, SN, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Inaíba/PR, tendo uma área de 1.486,35m².

Sessão de julgamento: 19/10/2021 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone -

(42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.242/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das escolas municipais.

Detalhamento Orçamentário:

06001238522023044052200001

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 13/09/2021 - 09h00min.

Data de início de fase de LANCES: 13/09/2021 - a partir das 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone -

(42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.242/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das escolas municipais.

Detalhamento Orçamentário:

06001238522023044052200001

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 13/09/2021 - 09h00min.

Data de início de fase de LANCES: 13/09/2021 - a partir das 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone -

(42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.242/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das escolas municipais.

Detalhamento Orçamentário:

06001238522023044052200001

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 13/09/2021 - 09h00min.

Data de início de fase de LANCES: 13/09/2021 - a partir das 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone -

(42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.242/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das escolas municipais.

Detalhamento Orçamentário:

06001238522023044052200001

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 13/09/2021 - 09h00min.

Data de início de fase de LANCES: 13/09/2021 - a partir das 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone -

(42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.242/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das escolas municipais.

Detalhamento Orçamentário:

06001238522023044052200001

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 13/09/2021 - 09h00min.

Data de início de fase de LANCES: 13/09/2021 - a partir das 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone -

(42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.242/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das escolas municipais.

Detalhamento Orçamentário:

06001238522023044052200001

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 13/09/2021 - 09h00min.

Data de início de fase de LANCES: 13/09/2021 - a partir das 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone -

(42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.242/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das escolas municipais.

Detalhamento Orçamentário:

06001238522023044052200001

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 13/09/2021 - 09h00min.

Data de início de fase de LANCES: 13/09/2021 - a partir das 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone -

(42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.242/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das escolas municipais.

Detalhamento Orçamentário:

06001238522023044052200001

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 13/09/2021 - 09h00min.

Data de início de fase de LANCES: 13/09/2021 - a partir das 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone -

(42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.242/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das escolas municipais.

Detalhamento Orçamentário:

06001238522023044052200001

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 13/09/2021 - 09h00min.

Data de início de fase de LANCES: 13/09/2021 - a partir das 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone -

(42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.242/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das escolas municipais.

Detalhamento Orçamentário:

06001238522023044052200001

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 13/09/2021 - 09h00min.

Data de início de fase de LANCES: 13/09/2021 - a partir das 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone -

(42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.242/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das escolas municipais.

Detalhamento Orçamentário:

06001238522023044052200001

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 13/09/2021 - 09h00min.

Data de início de fase de LANCES: 13/09/2021 - a partir das 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone -

(42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.242/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das escolas municipais.

Detalhamento Orçamentário:

06001238522023044052200001

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 13/09/2021 - 09h00min.

Data de início de fase de LANCES: 13/09/2021 - a partir das 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone -

(42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Idr Trevis - Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.242/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das escolas municipais.

Detalhamento Orçamentário:

06001238522023044052200001

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 13/09/2021 - 09h00min.

Data de início de fase de LANCES: 13/09/2021 - a partir das 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 282/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, n.º 1061, Prolongamento, Centro, na cidade de Imbituva, Paraná, Cep: 84.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Celso Stadler**, brasileiro, casado, residente à Rua Eugenio Lejambre, n.º 11, Jardim Horizonte, Imbituva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.005.464 II/PR, do CPF/MF nº 373.571.749-72, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da do Edital de Licitação nº 166/2021, Tomada de Preços nº 041/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Obra - Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação nº 166/2021 - Modalidade Tomada de Preços nº 041/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 14.180,67** (quatorze mil, cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 041/2021 e contrato nº 282/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123611201202644905100000 1090

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 60 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria nº 152/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

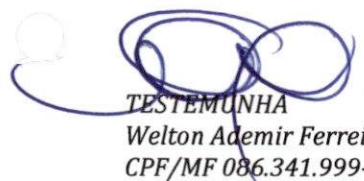
CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí (PR), 08 de setembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idair Trevisol - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA S D 2000 LTDA
Celso Stadler
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 41/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 1084-2 CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME CNPJ: 08.471.915/0001-70 Telefone: 4293261528 Email: vinciusstadler@gmail.com Representante: 1083-4 CELSO STADLER									14.180,67
Lote 001 - OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIN:									14.180,67
001	41914 OBRA: REFORMA DO BANHEIRO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIN: LOCAL: RUA JARDIM DO SUL ÁREA TOTAL: 14,19 M²	OB	1,00	Habilitado			14.180,67	14.180,67	*
VALOR TOTAL:									14.180,67

Sessão de julgamento: 24/09/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

06001123641201102933903300000 1180

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 08 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1CA19C58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 282/2021

LICITAÇÃO Nº 166/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 041/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 282/2021

Licitação nº 166/2021

Tomada de Preço nº 041/2021

OBJETO: Obra - Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 14.180,67

Vigência: 365 dias

Execução: 60 dias

Data da assinatura: 08 /09/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

CELSO STADLER

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:5CC7209B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e treinamento de Streaming de áudio e vídeo para transmissão ao vivo (Web Tv) dos processos licitatórios pelo período de 12 meses.

CONTRATADO: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

VALOR MENSAL: R\$ 150,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Ratificada em 08/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:D38AE0B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 187/2021

DECRETO Nº 187/2021

Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, da Servidora **MARCIA SCHAIA NE DE LIMA**, concedida através da Decreto nº 054/2021, a partir de 06 de setembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de setembro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:97385A60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021-FPMI

CONTRATO Nº. 002/2021.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.173.433/0001-25.

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 08.211.721/0001-52.

OBJETO: Fornecimento de Sistema de Gestão Previdenciária, Cadastro, Arrecadação, Simulação e Concessão de Benefícios, bem como Recadastramento Previdenciário, para o Fundo de Previdência do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.

DESCRIÇÃO	Valor R\$	Unitário	Qtdd	Valor Total R\$
Fornecimento de Sistema de Gestão Previdenciária, Cadastro, Arrecadação, Simulação e Concessão de Benefícios, bem como Recadastramento Previdenciário, para o Fundo de Previdência do Município de Ivatuba	R\$ 1.400,00		12	R\$ 16.800,00
Valor Total				R\$ 16.800,00

VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.

INICIO DE VIGÊNCIA: 08 de Setembro de 2021.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 07 de Setembro de 2022.

FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 08 de Setembro de 2021.

MARIA LUIZA MACEDO

Presidente

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:DF1F0BB0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021-FPMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 001/2021-FPMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Integração e Fornecimento de Sistema de Simulação e Concessão de Benefícios Previdenciários, para o Fundo de Previdência do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002,

